



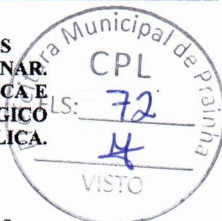
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026270101

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.



A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no município de Prainha/PA, apresenta-se como uma iniciativa estratégica da administração pública municipal voltada ao fortalecimento das políticas educacionais e à ampliação das oportunidades de acesso à educação de qualidade para a população. Tal medida integra o conjunto de ações planejadas pelo poder público para promover o desenvolvimento social, educacional e humano do município, alinhando-se às diretrizes constitucionais que reconhecem a educação como um direito fundamental e um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

1.2. Nesse contexto, a expansão e modernização da infraestrutura educacional configuram-se como elementos indispensáveis para acompanhar o crescimento populacional, o dinamismo das comunidades locais e a crescente demanda por ambientes educacionais adequados às necessidades pedagógicas contemporâneas. A construção de uma nova unidade escolar, especificamente na localidade Beira Rio, representa uma ação planejada e orientada pelo interesse público, destinada a assegurar condições estruturais apropriadas ao desenvolvimento das atividades educacionais.

1.3. A implantação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio insere-se em uma política pública educacional voltada à promoção da equidade no acesso ao ensino, permitindo que crianças e jovens tenham acesso a um ambiente escolar estruturado, seguro e preparado para atender às demandas do processo de ensino e aprendizagem. A presença de uma unidade educacional devidamente planejada contribui diretamente para o fortalecimento das comunidades locais, ampliando as possibilidades de desenvolvimento educacional e social.

1.4. A educação básica desempenha papel fundamental na formação cidadã, sendo responsável pela construção das bases cognitivas, sociais e culturais que acompanharão o indivíduo ao longo

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

de toda a sua trajetória acadêmica e profissional. Nesse sentido, a criação de espaços educacionais adequados é um investimento estratégico no futuro do município, pois contribui para a formação de cidadãos preparados para participar ativamente da vida social e econômica da região.

1.5. A construção da referida unidade escolar também representa uma resposta planejada às demandas educacionais decorrentes da evolução demográfica e da dinâmica territorial do município de Prainha/PA. À medida que as comunidades se desenvolvem e se expandem, torna-se necessário que a infraestrutura pública acompanhe esse crescimento, garantindo que os serviços educacionais sejam ofertados com qualidade, eficiência e proximidade da população atendida.

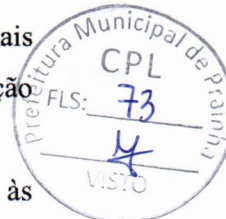
1.6. A iniciativa evidencia o compromisso da administração municipal com o fortalecimento da educação pública como política estruturante para o desenvolvimento local. Ao priorizar investimentos em infraestrutura educacional, o município reafirma sua responsabilidade institucional com a promoção de oportunidades educacionais adequadas às novas gerações, reconhecendo a escola como um espaço fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes.

1.7. Outro aspecto relevante diz respeito à importância da infraestrutura escolar como elemento facilitador do processo pedagógico. Ambientes adequadamente planejados, dotados de espaços pedagógicos compatíveis com as necessidades educacionais, contribuem significativamente para o aprimoramento das práticas de ensino, favorecendo a interação entre alunos, professores e a comunidade escolar.

1.8. A construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio também permitirá a organização de um espaço educacional que contemple ambientes específicos para atividades pedagógicas, administrativas e de convivência, possibilitando que o processo educacional ocorra de maneira estruturada, organizada e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

1.9. Nesse sentido, a execução das obras e serviços de engenharia torna-se etapa fundamental para garantir que o empreendimento seja desenvolvido com qualidade técnica, observância das normas de engenharia e atendimento aos padrões estabelecidos para edificações escolares. A correta execução da obra assegura que o equipamento público apresente durabilidade, segurança estrutural e adequação funcional às atividades educacionais.

1.10. A iniciativa também demonstra a evolução da gestão pública municipal no que se refere ao planejamento e à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento educacional.



SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

A administração pública moderna atua de forma estratégica, antecipando demandas sociais e promovendo investimentos estruturantes capazes de gerar benefícios duradouros para a população.

1.11. A criação de novas unidades educacionais contribui para a organização do sistema municipal de ensino, permitindo uma distribuição mais equilibrada dos serviços educacionais no território municipal. Tal organização favorece o acesso dos estudantes à escola, reduzindo deslocamentos e fortalecendo o vínculo entre a instituição escolar e a comunidade.

1.12. A implantação da escola na localidade Beira Rio também reforça a valorização das comunidades que compõem o território municipal, garantindo que os investimentos públicos alcancem diferentes regiões do município de maneira planejada e equilibrada. Essa estratégia contribui para a promoção da inclusão social e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário.

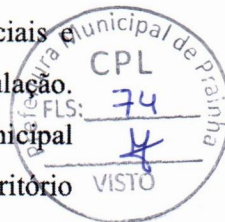
1.13. Outro fator relevante refere-se à criação de ambientes educacionais que estimulem o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento de atividades pedagógicas diversificadas. Espaços bem planejados favorecem metodologias de ensino mais dinâmicas e participativas, permitindo que os estudantes tenham acesso a experiências educacionais mais completas.

1.14. Além disso, a construção da escola contribuirá para a consolidação de um espaço institucional voltado à formação educacional e à convivência social, funcionando como um importante ponto de integração entre alunos, educadores, famílias e a comunidade em geral. A escola, nesse sentido, assume papel fundamental como espaço de construção de valores, conhecimentos e cidadania.

1.15. A iniciativa também reflete o compromisso do município com o aprimoramento contínuo de suas políticas públicas, evidenciando a capacidade administrativa de planejar e executar projetos estruturantes que promovam melhorias concretas na qualidade de vida da população.

1.16. A evolução da administração pública municipal tem sido marcada pela adoção de práticas de planejamento estratégico, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A realização de investimentos em infraestrutura educacional demonstra a prioridade conferida à educação como instrumento de desenvolvimento humano e social.

1.17. Do ponto de vista social, a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio representa um investimento no fortalecimento das bases educacionais do município, contribuindo para a formação de uma sociedade mais preparada, participativa e consciente de seus direitos e deveres.



SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

1.18. A presença de uma unidade escolar adequada também fortalece as políticas públicas de permanência e sucesso escolar, criando condições estruturais que favorecem a continuidade dos estudos e o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes atendidos.

1.19. A iniciativa integra um conjunto de ações voltadas à modernização da infraestrutura pública municipal, refletindo o esforço contínuo da administração em promover melhorias estruturais que acompanhem as transformações sociais e as demandas da população.

1.20. A execução das obras e serviços de engenharia permitirá a materialização de um equipamento público planejado para atender às necessidades educacionais contemporâneas, garantindo que o ambiente escolar esteja alinhado às exigências técnicas, pedagógicas e funcionais previstas para instituições de ensino.

1.21. Dessa forma, a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio configura-se como uma ação estratégica voltada à consolidação de uma política educacional sólida, capaz de promover o acesso ao conhecimento, estimular o desenvolvimento social e fortalecer as perspectivas de futuro das novas gerações do município de Prainha/PA.

1.22. Assim, a contratação das obras e serviços de engenharia necessários à construção da referida unidade escolar justifica-se plenamente sob a perspectiva do interesse público, representando um investimento estruturante que contribuirá para o fortalecimento da educação municipal, para a promoção do bem-estar social da população e para a continuidade do processo de desenvolvimento institucional e administrativo do município.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. A contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no município de Prainha/PA, deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, administrativos, legais e operacionais que assegurem a adequada execução do empreendimento público. Tais requisitos são indispensáveis para garantir que a obra seja realizada com qualidade, eficiência, segurança e conformidade com as normas aplicáveis à construção de edificações destinadas ao uso educacional.

2.2. Entre os requisitos técnicos da contratação, destaca-se a obrigatoriedade de execução da obra em estrita observância ao projeto básico, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação. A contratação deverá garantir que todos os serviços executados estejam alinhados às especificações previamente definidas, assegurando a correta implementação das soluções de engenharia previstas.



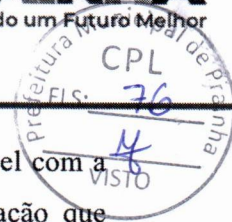
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



2.3. A contratação que será contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a complexidade e natureza dos serviços a serem executados, apresentando documentação que comprove experiência na execução de obras de engenharia de características semelhantes. Tal comprovação deverá ocorrer por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

2.4. No que se refere aos requisitos legais e documentais, a futura contratação deverá apresentar toda a documentação necessária para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente que rege as contratações públicas, especialmente as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.5. A contratação deverá apresentar, ainda, comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente, garantindo que a execução dos serviços seja acompanhada por profissionais devidamente habilitados, conforme exigido pelas normas que regulamentam o exercício das atividades de engenharia no país.

2.6. Outro requisito fundamental refere-se à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente referente à execução da obra, devidamente registrado no conselho profissional competente, assegurando que os serviços de engenharia sejam conduzidos sob responsabilidade técnica formalmente estabelecida.

2.7. No âmbito dos requisitos de qualidade, a futura contratação deverá assegurar que todos os materiais empregados na obra atendam aos padrões técnicos e normativos estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais regulamentações aplicáveis à construção civil, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado da edificação.

2.8. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade estabelecidos nos projetos e especificações técnicas, devendo a futura contratação empregar métodos construtivos adequados, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada para garantir a correta execução de cada etapa da obra.

2.9. No que se refere à eficiência na execução contratual, a contratação deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra, assegurando que o andamento dos serviços ocorra de forma organizada, planejada e compatível com as metas definidas pela administração pública.

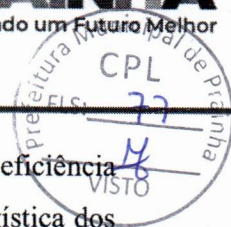
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



2.10. A contratação deverá adotar práticas de gestão e controle que garantam a eficiência operacional da obra, incluindo planejamento adequado das atividades, organização logística dos insumos necessários à execução dos serviços e acompanhamento permanente das etapas construtivas, de modo a evitar atrasos ou interrupções indevidas.

2.11. Outro requisito importante diz respeito ao atendimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de construção civil. A futura contratação deverá garantir que todos os procedimentos executivos observem rigorosamente as normas regulamentadoras vigentes, assegurando condições adequadas de segurança para os trabalhadores envolvidos na execução da obra.

2.12. Além disso, a contratação deverá adotar medidas de organização e proteção do canteiro de obras, garantindo a adequada sinalização do local, controle de acesso às áreas de trabalho e implementação de procedimentos que assegurem a integridade das atividades realizadas no ambiente da construção.

2.13. A contratação também deverá garantir que os serviços executados estejam em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis às obras públicas, promovendo o uso racional de recursos, o correto manejo de resíduos de construção civil e a preservação das condições ambientais da área onde a obra será implantada.

2.14. No âmbito da logística de execução, a futura contratação deverá assegurar a adequada mobilização de recursos humanos, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades construtivas, garantindo que todos os elementos indispensáveis à execução da obra estejam disponíveis no momento oportuno.

2.15. A organização logística também deverá contemplar o adequado armazenamento de materiais, transporte seguro de insumos e correta distribuição dos recursos no canteiro de obras, assegurando que as atividades ocorram de maneira eficiente e sem prejuízos ao andamento do cronograma estabelecido.

2.16. Durante a execução do contrato, a futura contratação deverá manter comunicação permanente com a fiscalização designada pela administração pública, fornecendo todas as informações necessárias para o acompanhamento técnico da obra, bem como disponibilizando relatórios e documentos que permitam a verificação do andamento dos serviços executados.

2.17. A contratação deverá permitir e facilitar o pleno exercício das atividades de fiscalização por parte da administração pública, garantindo acesso aos documentos técnicos, registros de execução e demais informações necessárias para a verificação da conformidade dos serviços prestados.

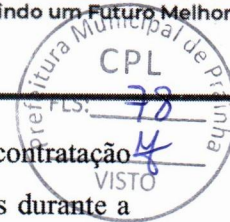
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



2.18. Outro requisito contratual relevante refere-se à responsabilidade da futura contratação quanto à correção de eventuais falhas, imperfeições ou inconformidades identificadas durante a execução da obra ou após a sua conclusão. Nesses casos, caberá à futura contratação realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a administração pública.

2.19. A contratação também deverá garantir suporte técnico sempre que necessário, prestando esclarecimentos e fornecendo informações técnicas relacionadas aos serviços executados, contribuindo para a transparência e eficiência da execução contratual.

2.20. No que se refere ao desempenho da obra, a futura contratação deverá assegurar que o empreendimento final apresente condições estruturais, funcionais e operacionais adequadas ao seu uso como unidade escolar, atendendo aos padrões técnicos exigidos para edificações destinadas ao ensino infantil e fundamental.

2.21. Ao término da execução da obra, a futura contratação deverá proceder à entrega formal do empreendimento à administração pública, garantindo que todas as etapas construtivas tenham sido devidamente concluídas e que a edificação esteja apta para utilização conforme sua finalidade pública.

2.22. Dessa forma, os requisitos estabelecidos para a contratação de obras e serviços de engenharia destinados à construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, no município de Prainha/PA, visam assegurar que a execução do empreendimento ocorra com elevado padrão de qualidade técnica, eficiência administrativa, segurança operacional e plena conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo que o investimento público resulte em um equipamento educacional estruturado e adequado às necessidades da população.

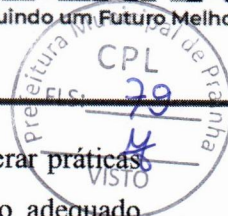
2.23. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade:

2.23.1. A contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no município de Prainha/PA, deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade que contribuam para a utilização responsável dos recursos públicos e naturais, assegurando que a execução do empreendimento ocorra de maneira equilibrada e alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a adoção de práticas sustentáveis no processo construtivo representa um importante instrumento de gestão pública moderna, promovendo soluções técnicas que conciliem eficiência, responsabilidade ambiental e benefícios sociais duradouros para a população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



2.23.2. No âmbito da sustentabilidade ambiental, a execução da obra deverá considerar práticas que priorizem o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios e o adequado gerenciamento de resíduos provenientes das atividades de construção civil. A futura contratação deverá adotar procedimentos que permitam a separação, destinação adequada e manejo responsável dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando as normas ambientais aplicáveis e contribuindo para a preservação das condições ambientais da área onde será implantada a unidade escolar.

2.23.3. Outro aspecto relevante refere-se à utilização de materiais de construção que atendam aos padrões técnicos e ambientais recomendados pelas normas vigentes, priorizando insumos que apresentem qualidade, durabilidade e eficiência no desempenho da edificação. A escolha adequada de materiais contribui para a longevidade da estrutura construída, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos ao longo do tempo.

2.23.4. A sustentabilidade econômica também constitui um princípio essencial a ser observado na contratação, garantindo que a execução da obra ocorra de forma planejada, eficiente e compatível com a realidade administrativa e financeira do município. A adoção de soluções construtivas adequadas, que conciliem qualidade técnica e racionalidade no uso dos recursos, contribui para assegurar que o investimento público resulte em uma infraestrutura educacional durável e funcional, atendendo de maneira eficiente às necessidades da comunidade.

2.23.5. Sob a perspectiva da sustentabilidade social, a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio representa um importante investimento no fortalecimento das políticas públicas educacionais do município. A implantação da unidade escolar contribuirá para ampliar o acesso à educação, promover a inclusão social e fortalecer o desenvolvimento humano, consolidando a escola como um espaço de formação cidadã e integração comunitária.

2.23.6. Além disso, durante a execução da obra, deverão ser observadas práticas que valorizem condições adequadas de trabalho, segurança ocupacional e organização das atividades no canteiro de obras, garantindo que os serviços sejam realizados de maneira responsável e alinhada às normas de segurança e saúde no trabalho. Essas práticas reforçam o compromisso da administração pública com a execução de obras que respeitem os princípios de responsabilidade social e valorização do trabalho.

2.23.7. Dessa forma, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade na contratação das obras e serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental

SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



Beira Rio, no município de Prainha/PA, demonstra o comprometimento da administração pública com a promoção de um desenvolvimento equilibrado, que integre responsabilidade ambiental, eficiência econômica e benefícios sociais, assegurando que o empreendimento público contribua de forma positiva para o bem-estar da população e para o fortalecimento das políticas educacionais do município.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).

3.1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

3.2. A estimativa de quantidades para a contratação de obras e serviços de engenharia destinados à construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no município de Prainha/PA, foi elaborada com base em documentação técnica específica que compõe o conjunto de planejamento da obra, especialmente a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento. Esses documentos foram analisados de forma detalhada pela equipe técnica responsável, permitindo identificar com precisão os quantitativos necessários para a execução de cada etapa construtiva prevista no projeto.

3.3. A Planilha Orçamentária apresenta de maneira estruturada os itens de serviços, suas respectivas descrições técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas para a execução da obra. A partir desse documento foi possível estabelecer um conjunto de parâmetros quantitativos que orientam o planejamento físico da construção da unidade escolar, garantindo que todos os serviços necessários estejam devidamente dimensionados.

3.4. Entre os primeiros serviços previstos no planejamento encontram-se os serviços preliminares, etapa essencial para a organização inicial da obra. Nesse grupo de atividades consta, por exemplo, o item referente à placa de obra em lona com plotagem gráfica, prevista com unidade de medida em metro quadrado e quantidade estimada de 4,50 m², destinada à identificação institucional do empreendimento.

3.5. Ainda na etapa de serviços preliminares, a planilha registra o item referente às licenças e taxas da obra, previsto em unidade (UND) com quantidade estimada de 1,00 unidade, contemplando os procedimentos administrativos necessários para a regularização da execução do empreendimento perante os órgãos competentes.

3.6. Outro serviço identificado nesse mesmo grupo refere-se às instalações provisórias de água, previstas com unidade de medida em unidade (UN) e quantidade de 1,00 unidade, assegurando o fornecimento inicial de água para as atividades do canteiro de obras.

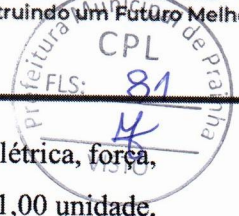
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



- 3.7. Da mesma forma, o documento técnico prevê a instalação provisória de energia elétrica, força, telefone e lógica, também registrada em unidade (UN) com quantidade estimada de 1,00 unidade, garantindo a infraestrutura mínima necessária para o funcionamento do canteiro de obras e execução das atividades construtivas.
- 3.8. Ainda entre os serviços preliminares destaca-se a previsão de construção de barracão de madeira para apoio das atividades da obra, estimado em 12,00 m², estrutura destinada ao armazenamento de materiais, equipamentos e apoio administrativo durante a execução do empreendimento.
- 3.9. Outro quantitativo relevante presente na planilha refere-se à locação convencional da obra utilizando gabarito de tábuas corridas, prevista com unidade de medida em metros lineares (M) e quantidade estimada de 220,00 metros, etapa fundamental para a correta marcação e alinhamento da implantação da estrutura no terreno.
- 3.10. A planilha também contempla o serviço de limpeza manual de vegetação em terreno com enxada, previsto com unidade de medida em metro quadrado (m²) e quantitativo estimado de 1.200,00 m², garantindo a preparação adequada da área destinada à construção da unidade escolar.
- 3.11. Na sequência do planejamento construtivo são apresentados os serviços relacionados às fundações da edificação. Entre esses serviços encontra-se a escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com unidade de medida em metro cúbico (m³) e quantitativo estimado de 59,98 m³, atividade fundamental para a implantação estrutural da edificação.
- 3.12. Ainda na etapa de fundações, o documento técnico registra a execução de lastro de concreto magro aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, com espessura de 3 cm, estimado em 49,98 m², contribuindo para a regularização e estabilidade das bases estruturais da obra.
- 3.13. Também está previsto o serviço de fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada, com quantitativo estimado de 65,60 m², etapa necessária para a moldagem adequada dos elementos estruturais de fundação.
- 3.14. No que se refere às armações estruturais, a planilha identifica o serviço de armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 8 mm, com unidade de medida em quilograma (KG) e quantitativo estimado de 184,80 kg.
- 3.15. Outro quantitativo relevante refere-se à armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10 mm, com quantidade estimada de 287,10 kg, reforçando a estrutura resistente da edificação.

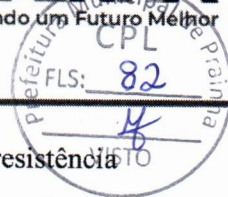
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



3.16. Ainda na etapa de fundações consta a execução de concreto estrutural com resistência característica de 25 MPa, com unidade de medida em metro cúbico (m³) e quantitativo estimado de 11,48 m³, destinado à concretagem das estruturas iniciais da obra.

3.17. A planilha também registra o serviço de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, com unidade de medida em metro quadrado (m²) e quantidade estimada de 167,92 m², procedimento destinado à proteção das estruturas contra infiltrações e umidade.

3.18. Avançando para a etapa de superestrutura, o documento apresenta a montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares em chapa de madeira compensada resinada, prevista com quantitativo estimado de 265,03 m², permitindo a moldagem adequada dos elementos verticais da estrutura.

3.19. Ainda nessa fase estrutural encontra-se o serviço de armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 10 mm, com quantidade estimada de 1.147,30 kg, reforçando os componentes estruturais responsáveis pela sustentação da edificação.

3.20. Outro quantitativo expressivo refere-se à fabricação de forma para vigas em madeira serrada, com unidade de medida em metro quadrado (m²) e quantidade estimada de 588,08 m², demonstrando a dimensão estrutural prevista para o empreendimento.

3.21. A planilha também apresenta o serviço de armação estrutural utilizando aço CA-50 de 8 mm para vigas e elementos estruturais, com quantitativo estimado de 1.659,90 kg, compondo o conjunto estrutural necessário para a estabilidade da construção.

3.22. Complementarmente, os serviços estruturais incluem a aplicação de concreto estrutural com resistência característica de 25 MPa em elementos da superestrutura, com quantitativo estimado de 13,28 m³, consolidando os componentes estruturais da edificação.

3.23. Além da planilha de quantitativos, o planejamento da obra também foi estruturado por meio do Cronograma Físico-Financeiro, documento que define a distribuição temporal das etapas de execução. Conforme esse cronograma, os serviços preliminares apresentam previsão de execução integral no mês 01, correspondendo a 100% dessa etapa inicial.

3.24. Na sequência, a etapa de fundações está prevista para execução integral no mês 02, também com percentual de 100% de conclusão nesse período, consolidando a base estrutural da edificação logo nas fases iniciais do cronograma.

3.25. Os serviços de superestrutura apresentam distribuição de execução entre os meses 03 e 04, com previsão de 50% das atividades realizadas no mês 03 e os outros 50% no mês 04, garantindo a progressão gradual da estrutura da edificação.

SEMAP

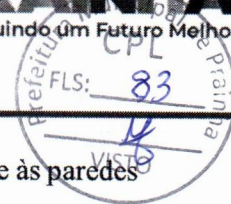
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



3.26. Da mesma forma, o sistema de vedação vertical interno e externo, correspondente às paredes da construção, também apresenta distribuição de execução com 50% dos serviços no mês 03 e 50% no mês 04, acompanhando a evolução da superestrutura.

3.27. Posteriormente, o cronograma prevê a execução das esquadrias com conclusão total no mês 05, correspondendo a 100% dessa etapa construtiva, seguida pela execução dos sistemas de cobertura com conclusão integral no mês 06.

3.28. Outras etapas complementares também possuem distribuição definida no cronograma, como as instalações hidráulicas, previstas com execução de aproximadamente 80% dos serviços no mês 05 e os 20% restantes no mês 06, além dos sistemas de pisos internos e externos que apresentam execução distribuída entre meses subsequentes.

3.29. Assim, a análise integrada da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro demonstra que os quantitativos utilizados no planejamento da obra foram definidos com base em critérios técnicos detalhados, contendo descrições precisas de serviços, unidades de medida e quantidades estimadas. Essas informações permitem estruturar de forma consistente o planejamento físico da construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, garantindo que a execução do empreendimento ocorra com base em parâmetros técnicos claros, objetivos e devidamente documentados.

3.30. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESCOLA BEIRA RIO	1,000	SERVIÇO

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. O levantamento de mercado para a contratação de obras e serviços de engenharia destinados à construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no município de Prainha/PA, foi realizado com o objetivo de identificar, no contexto da administração pública nacional, as práticas mais adequadas e eficientes para a execução de empreendimentos com características semelhantes.

4.2. Essa análise permitiu compreender as metodologias de contratação utilizadas por diferentes órgãos e entidades públicas, buscando assegurar que a solução adotada pelo município esteja alinhada às boas práticas administrativas e às disposições legais vigentes.

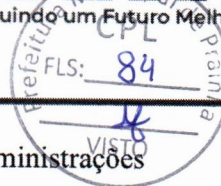
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



- 4.3. Nesse processo de análise foram considerados procedimentos adotados por administrações municipais, estaduais e órgãos federais na contratação de obras públicas voltadas à construção de unidades educacionais. Observou-se que empreendimentos dessa natureza normalmente são executados mediante processos licitatórios estruturados, com base em projetos técnicos previamente elaborados e devidamente acompanhados por planilhas de quantitativos e cronogramas físico-financeiros, assegurando transparência, planejamento e controle na aplicação dos recursos públicos.
- 4.4. O levantamento também demonstrou que a contratação de obras de engenharia para construção de escolas públicas possui ampla ocorrência no âmbito da administração pública brasileira, sendo frequentemente conduzida por meio de processos licitatórios que asseguram ampla competitividade entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- 4.5. Durante a análise das alternativas disponíveis no ordenamento jurídico, verificou-se inicialmente a possibilidade de realização de licitação pública para a contratação da execução da obra, considerando que se trata de serviço de engenharia com características bem definidas em projeto técnico previamente elaborado. Nesse cenário, a realização de procedimento licitatório próprio apresenta-se como mecanismo adequado para garantir ampla participação de interessados e promover a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público.
- 4.6. Também foram analisadas outras modalidades de contratação previstas na legislação vigente, considerando a necessidade de verificar sua adequação ao objeto pretendido. Nesse sentido, avaliou-se a possibilidade de utilização da modalidade pregão. Contudo, verificou-se que o pregão é destinado prioritariamente à aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido na legislação, não sendo a modalidade mais adequada para contratações de obras e serviços de engenharia de natureza complexa, como é o caso da construção de uma unidade escolar.
- 4.7. Outra alternativa analisada foi a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação. Entretanto, essa possibilidade não se mostra aplicável ao caso em análise, uma vez que o objeto pretendido não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa previstas na legislação, especialmente considerando o porte e a relevância da obra pública a ser executada.
- 4.8. Da mesma forma, foi analisada a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação. Contudo, essa forma de contratação somente é cabível quando houver inviabilidade de competição, o que não ocorre no presente caso, tendo em vista que existem diversas empresas

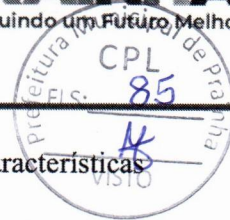
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



especializadas no mercado nacional aptas a executar obras de engenharia com características semelhantes.

4.9. A análise do levantamento de mercado também considerou a utilização do regime de contratação integrada ou semi-integrada. Todavia, essas modalidades são geralmente recomendadas quando a administração não possui projeto básico plenamente definido ou quando há necessidade de soluções tecnológicas inovadoras a serem desenvolvidas pela futura contratada, situação distinta do presente caso, em que o empreendimento já se encontra devidamente planejado por meio de documentos técnicos.

4.10. Dessa forma, diante da análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a modalidade mais adequada para a contratação da construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio é a Concorrência, prevista no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se aplica à contratação de obras e serviços de engenharia de maior complexidade ou vulto.

4.11. A concorrência apresenta como principal característica a ampla competitividade entre os participantes, permitindo que diversas empresas especializadas no setor de construção civil possam participar do processo licitatório. Esse modelo fortalece a transparência administrativa e assegura que a administração pública selecione a proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no edital.

4.12. Outro aspecto relevante identificado no levantamento de mercado é que diversos órgãos públicos em âmbito nacional têm adotado a concorrência eletrônica como metodologia preferencial para a contratação de obras públicas. Essa prática tem se consolidado como um instrumento moderno de gestão pública, ampliando o alcance da disputa, reduzindo barreiras geográficas e promovendo maior competitividade entre os participantes.

4.13. A concorrência eletrônica também apresenta vantagens administrativas relevantes, como maior transparência do processo licitatório, rastreabilidade das propostas apresentadas e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização dos procedimentos administrativos.

4.14. No que se refere ao critério de julgamento das propostas, a análise técnica realizada no levantamento de mercado indica que o critério de menor preço se apresenta como o mais adequado para a presente contratação. Esse critério está previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e é amplamente utilizado em contratações públicas de obras de engenharia cujas especificações técnicas estejam previamente definidas em projeto.

4.15. A adoção do critério de menor preço se justifica tecnicamente pelo fato de que o objeto da contratação possui características claramente estabelecidas nos documentos técnicos do

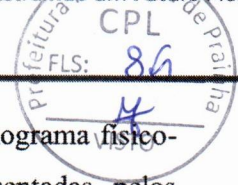
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



empreendimento, incluindo planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, o que permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos participantes.

4.16. Do ponto de vista econômico, o critério de menor preço também contribui para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a racionalidade na aplicação dos recursos públicos e promovendo a eficiência na gestão orçamentária do município.

4.17. Adicionalmente, a adoção da concorrência eletrônica com julgamento pelo menor preço fortalece os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da competitividade, os quais orientam a atuação da administração pública na condução de processos licitatórios destinados à execução de obras públicas.

4.18. Assim, considerando as análises realizadas no levantamento de mercado, conclui-se que a modalidade de concorrência eletrônica, prevista no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, associada ao critério de julgamento pelo menor preço, conforme estabelecido no artigo 33, inciso I, da mesma legislação, representa a solução mais adequada, técnica e economicamente viável para a contratação das obras e serviços de engenharia destinados à construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, no município de Prainha/PA. Essa solução garante segurança jurídica ao procedimento, amplia a competitividade entre os participantes e assegura que o empreendimento seja executado de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

5.2. A estimativa de valor para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no Município de Prainha/PA, foi elaborada com base na análise técnica detalhada dos documentos que compõem o conjunto orçamentário da obra, especificamente a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas). Esses documentos apresentam de forma estruturada os serviços necessários à execução da obra, bem como os valores unitários, valores unitários com BDI, totais por item e percentuais de participação de cada etapa no custo global do empreendimento.

5.3. A metodologia utilizada para a estimativa de valor baseou-se na identificação individualizada dos itens que compõem a execução da obra, considerando a descrição detalhada de cada serviço,

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000

Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



as unidades de medida correspondentes, os quantitativos previstos e os valores unitários aplicados.

Na Planilha Orçamentária da obra foram apresentados os valores unitários de cada serviço, bem como os valores unitários acrescidos do BDI, permitindo assim a formação dos valores totais por item e a consolidação do custo global da construção da unidade escolar.

5.4. No conjunto dos documentos analisados, observa-se que a estrutura orçamentária da obra foi organizada em diversos grupos de serviços, iniciando pelos Serviços Preliminares, que correspondem às atividades iniciais necessárias à implantação do canteiro de obras e preparação da área. Conforme apresentado no cronograma físico-financeiro, esse grupo possui valor estimado de R\$ 64.005,86, representando aproximadamente 3,2% do valor total da obra, evidenciando sua importância na fase inicial de mobilização e organização do empreendimento.

5.5. Na sequência, a etapa correspondente às Fundações apresenta valor estimado de R\$ 72.499,42, equivalente a cerca de 3,6% do valor total da obra, refletindo os custos associados à execução das bases estruturais que garantirão estabilidade e segurança à edificação. Esse conjunto de serviços contempla atividades fundamentais para a sustentação da estrutura da escola, sendo etapa essencial no processo construtivo.

5.6. Entre os itens com maior representatividade financeira no orçamento da obra, destacam-se as etapas estruturais, especialmente o grupo denominado Superestrutura, que apresenta valor estimado de R\$ 455.578,91, correspondendo a aproximadamente 22,4% do custo total da obra. Esse item engloba serviços relacionados à execução da estrutura principal da edificação, incluindo pilares, vigas e demais elementos estruturais que compõem o sistema construtivo do prédio escolar.

5.7. Outro componente de grande relevância no orçamento corresponde ao Sistema de Vedação Vertical Interno e Externo (Paredes), cujo valor estimado foi calculado em R\$ 457.387,68, representando cerca de 22,5% do valor global da obra, configurando-se como uma das etapas mais expressivas do orçamento. Esse grupo contempla a execução das paredes internas e externas da edificação, fundamentais para a definição dos ambientes pedagógicos e administrativos da escola.

5.8. No que se refere aos elementos de acabamento estrutural e funcional da edificação, destacam-se as Esquadrias, que apresentam valor estimado de R\$ 165.832,68, equivalente a aproximadamente 8,2% do orçamento total. Esse item contempla portas, janelas e demais elementos de fechamento necessários para garantir ventilação, iluminação natural e segurança à edificação escolar.

5.9. Também integra o conjunto de serviços previstos no orçamento o Sistema de Cobertura, que apresenta valor estimado de R\$ 167.569,25, representando cerca de 8,3% do custo total da obra.

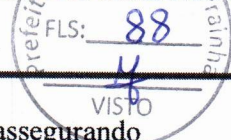
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



Esse sistema compreende a execução da estrutura e cobertura do prédio escolar, assegurando proteção contra intempéries e garantindo condições adequadas de conforto para o funcionamento das atividades educacionais.

5.10. No grupo relacionado aos acabamentos internos e externos, destacam-se os Revestimentos Internos e Externos, com valor estimado de R\$ 91.423,15, correspondendo a aproximadamente 4,5% do valor total do empreendimento. Esses serviços são responsáveis pelo acabamento das superfícies internas e externas das paredes, contribuindo para a durabilidade da construção e para a qualidade estética da edificação escolar.

5.11. Ainda dentro da fase de acabamentos, foi previsto o item denominado Sistema de Pisos Internos e Externos (Pavimentação), que apresenta valor estimado de R\$ 204.267,76, representando cerca de 10,1% do custo global da obra. Esse conjunto de serviços compreende a execução de pisos nas áreas internas da escola, bem como pavimentações externas destinadas à circulação de alunos, professores e demais usuários da unidade escolar.

5.12. Outro elemento importante da planilha orçamentária refere-se aos serviços de Pintura, cujo valor estimado foi calculado em R\$ 108.474,54, correspondendo a aproximadamente 5,3% do orçamento total da obra. Essa etapa contempla a aplicação de revestimentos de pintura nas áreas internas e externas da edificação, contribuindo para a proteção das superfícies e para a melhoria do ambiente escolar.

5.13. No que se refere às instalações prediais, destacam-se as Instalações Hidráulicas, com valor estimado de R\$ 93.947,73, representando cerca de 4,6% do valor total do empreendimento, abrangendo a implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais componentes hidráulicos necessários ao funcionamento adequado da unidade escolar.

5.14. No campo das instalações elétricas, observa-se a presença do item Instalações Elétricas – 220V, cujo valor estimado foi calculado em R\$ 6.371,22, representando aproximadamente 0,3% do valor global da obra, contemplando a execução das redes elétricas necessárias ao funcionamento básico da edificação.

5.15. Complementarmente, foram previstos os Pontos Elétricos, com valor estimado de R\$ 84.230,27, equivalente a aproximadamente 4,1% do orçamento total, incluindo tomadas, interruptores e demais pontos de energia necessários ao funcionamento das salas de aula, áreas administrativas e espaços de apoio da escola.

5.16. O orçamento também contempla o item Instalações de Climatização, cujo valor estimado foi definido em R\$ 9.227,47, representando aproximadamente 0,5% do valor total da obra, prevendo

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000

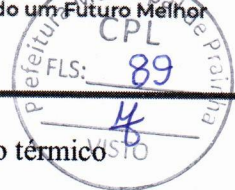
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



a infraestrutura necessária para sistemas de climatização que contribuirão para o conforto térmico dos ambientes escolares.

5.17. Outro componente previsto refere-se aos Serviços Complementares, que apresentam valor estimado de R\$ 47.056,16, correspondendo a cerca de 2,3% do orçamento total da obra, abrangendo atividades adicionais necessárias para a plena conclusão do empreendimento.

5.18. Por fim, o item denominado Serviços Finais apresenta valor estimado de R\$ 1.994,95, representando aproximadamente 0,1% do valor total da obra, contemplando as atividades finais de limpeza, ajustes e preparação da edificação para entrega e utilização pela comunidade escolar.

5.19. A análise do Cronograma Físico-Financeiro demonstra ainda a distribuição progressiva da execução da obra ao longo de 9 meses, permitindo observar a evolução financeira acumulada da obra durante esse período. No primeiro mês, por exemplo, está previsto desembolso aproximado de R\$ 136.505,28, correspondente a cerca de 6,72% do valor total do empreendimento.

5.20. No segundo mês, o valor acumulado atinge aproximadamente R\$ 364.294,73, representando cerca de 17,95% da execução financeira da obra, evidenciando a intensificação das atividades estruturais iniciais do empreendimento.

5.21. No terceiro mês, o cronograma aponta evolução acumulada para R\$ 820.778,03, equivalente a aproximadamente 40,44% do valor total da obra, indicando avanço significativo na execução das etapas estruturais e de vedação da edificação.

5.22. Já no quarto mês, o valor acumulado previsto alcança R\$ 1.087.116,80, representando cerca de 53,56% do valor global, evidenciando a continuidade da execução das etapas estruturais e início de atividades relacionadas à cobertura e esquadrias.

5.23. No quinto mês, o valor acumulado previsto atinge R\$ 1.614.075,76, equivalente a aproximadamente 79,52% do total da obra, refletindo a execução de etapas relevantes relacionadas aos sistemas de cobertura, pisos e revestimentos.

5.24. Nos meses subsequentes, observa-se a continuidade da execução dos serviços complementares e acabamentos finais, alcançando R\$ 1.712.451,22 no sexto mês, R\$ 1.965.174,77 no sétimo mês, e R\$ 2.009.233,39 no oitavo mês, representando respectivamente 84,36%, 96,81% e 98,98% da execução financeira total da obra.

5.25. Por fim, no nono mês de execução, ocorre a consolidação final do empreendimento, atingindo 100% da execução financeira, totalizando R\$ 2.029.867,04, valor correspondente ao custo global estimado para a Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio.

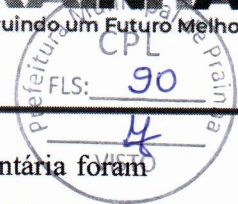
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



5.26. Importante destacar que os valores unitários apresentados na planilha orçamentária foram acrescidos do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), calculado com base na composição técnica apresentada no documento específico de BDI da obra. Conforme indicado, foram considerados fatores como Administração Central (4,00%), Seguro e Garantia (0,80%), Risco (1,27%), Despesas Financeiras (1,23%) e Lucro (7,40%), além da incidência de tributos como COFINS, PIS, ISS e CPRB, resultando em um BDI total de 32,78% aplicado aos custos diretos da obra.

5.27. Dessa forma, com base na análise detalhada da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e da Composição do BDI, conclui-se que a estimativa de valor para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, no Município de Prainha/PA, foi tecnicamente estruturada e fundamentada em dados precisos constantes nos documentos analisados, resultando no valor global estimado de R\$ 2.029.867,04 (dois milhões, vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), que representa o montante necessário para a execução integral da obra conforme o planejamento físico-financeiro estabelecido.

5.28. Preços Unitários referencias:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (UBS)	1.000	SERVIÇO	R\$ 2.029.867,04	R\$ 2.029.867,04
				Total Global:	R\$ 2.029.867,04

VALOR GLOBAL: R\$ 2.029.867,04 (DOIS MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS.)

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A solução proposta para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no Município de Prainha/PA, consiste na execução completa de um conjunto de serviços técnicos de engenharia destinados à implantação de uma unidade escolar adequada ao atendimento das demandas educacionais da comunidade local.

6.2. Trata-se de uma intervenção estruturada que contempla todas as etapas construtivas necessárias para a edificação de um equipamento público educacional funcional, seguro e compatível com as necessidades pedagógicas do ensino infantil e fundamental.

6.3. A concepção da solução foi estruturada a partir de estudos técnicos e documentos de planejamento elaborados pela administração municipal, incluindo planilha orçamentária

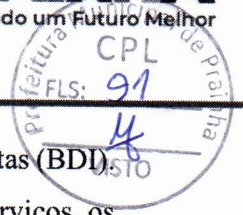
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



detalhada, cronograma físico-financeiro e composição de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI). Esses documentos definem de forma clara as etapas construtivas, os quantitativos de serviços, os prazos de execução e a estimativa de valor necessária para a realização integral da obra, garantindo assim a organização e viabilidade técnica do empreendimento.

6.4. Nesse contexto, a solução engloba a execução de todas as etapas construtivas necessárias à implantação da unidade escolar, iniciando-se pelos serviços preliminares, que compreendem atividades de mobilização de canteiro de obras, limpeza da área, preparação do terreno e demais ações iniciais indispensáveis para o início das atividades construtivas. Essas etapas são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, organização da obra e segurança durante a execução dos serviços.

6.5. Posteriormente, a solução contempla a execução das fundações da edificação, etapa responsável por garantir a estabilidade estrutural da construção. As fundações constituem a base da estrutura da escola e são projetadas de acordo com as características do solo e com as exigências técnicas da edificação, assegurando durabilidade e segurança à infraestrutura que será implantada.

6.6. Na sequência, será executada a superestrutura da edificação, que corresponde ao conjunto de elementos estruturais responsáveis pela sustentação da construção, incluindo pilares, vigas e demais componentes estruturais. Essa etapa representa uma das fases mais relevantes do processo construtivo, pois define a estrutura física principal do prédio escolar e garante a resistência necessária para suportar as cargas permanentes e variáveis da edificação.

6.7. Complementando a estrutura da construção, a solução também contempla a execução do sistema de vedação vertical interno e externo, responsável pela construção das paredes da escola. Essas estruturas delimitam os ambientes internos, definem os espaços pedagógicos e administrativos e contribuem para a organização funcional da unidade educacional.

6.8. Outro elemento fundamental da solução proposta refere-se à implantação das esquadrias da edificação, que incluem portas, janelas e demais elementos de fechamento. Esses componentes são essenciais para proporcionar ventilação natural, iluminação adequada e segurança aos ambientes escolares, contribuindo para a qualidade do espaço educacional.

6.9. A solução também contempla a execução completa do sistema de cobertura da edificação, que será responsável por proteger o ambiente interno da escola contra intempéries climáticas, além de contribuir para o conforto térmico dos usuários. A cobertura constitui uma etapa essencial para a conclusão da estrutura física da unidade escolar.

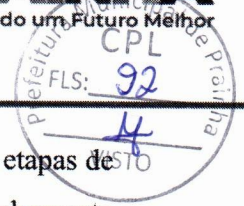
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



6.10. Após a consolidação da estrutura e da cobertura, a solução prevê a realização das etapas de revestimentos internos e externos. Esses serviços incluem a aplicação de materiais de acabamento nas superfícies das paredes, garantindo maior durabilidade das estruturas e melhor qualidade estética dos ambientes escolares.

6.11. Ainda na fase de acabamento da obra, está prevista a execução dos sistemas de pisos internos e externos, incluindo pavimentação das áreas internas da escola e das áreas externas destinadas à circulação de alunos, professores e demais usuários. Essa etapa contribui diretamente para a funcionalidade, segurança e acessibilidade da unidade escolar.

6.12. A solução inclui também a execução dos serviços de pintura, que constituem uma etapa importante no acabamento da edificação. A pintura das superfícies internas e externas proporciona proteção adicional às estruturas e contribui para a criação de ambientes escolares mais adequados, agradáveis e propícios ao desenvolvimento das atividades educacionais.

6.13. No que se refere às instalações prediais, a solução contempla a implantação completa do sistema de instalações hidráulicas, incluindo redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e demais elementos necessários para o funcionamento adequado da escola. Esses sistemas são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, saúde e funcionamento da unidade educacional.

6.14. Além disso, estão previstas as instalações elétricas da edificação, incluindo infraestrutura elétrica, quadros de distribuição e demais componentes necessários para o fornecimento de energia elétrica aos diversos ambientes da escola. A implantação desses sistemas assegura o funcionamento de equipamentos pedagógicos, iluminação adequada e demais necessidades operacionais da unidade escolar.

6.15. Complementando as instalações elétricas, a solução também prevê a execução de pontos elétricos distribuídos ao longo da edificação, incluindo tomadas, interruptores e pontos de iluminação. Esses elementos garantem a funcionalidade dos espaços internos da escola e contribuem para o funcionamento adequado das atividades educacionais e administrativas.

6.16. A proposta de solução contempla ainda a implantação da infraestrutura necessária para sistemas de climatização, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos ambientes escolares. Essa medida contribui para o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais que utilizarão a unidade educacional.

6.17. Também estão incluídos na solução os serviços complementares necessários para a finalização completa da obra, abrangendo ajustes técnicos, pequenos serviços adicionais e

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000

Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



adequações finais que garantem que a edificação seja entregue em pleno funcionamento e de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos.

6.18. Por fim, a solução contempla a execução dos serviços finais da obra, que envolvem atividades como limpeza geral da edificação, verificação das instalações e preparação do prédio para entrega e início das atividades escolares. Essa etapa garante que a escola seja disponibilizada à comunidade em condições adequadas de uso.

6.19. Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para executar de forma integral todas as etapas construtivas necessárias à implantação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, observando os parâmetros técnicos definidos nos documentos de planejamento e garantindo a entrega de uma infraestrutura educacional adequada às necessidades da população do Município de Prainha/PA.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município Prainha/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Prainha/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

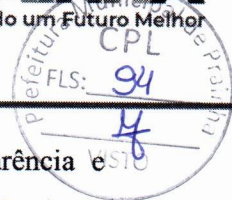
7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da prestadora de serviços contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Prainha/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



7.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Prainha/PA.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

II - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

9.1. Os demonstrativos dos resultados pretendidos com a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no Município de Prainha/PA, estão diretamente relacionados à ampliação e melhoria da infraestrutura educacional disponível à população local.

9.2. A implantação da nova unidade escolar representa uma ação estratégica da administração pública municipal voltada ao fortalecimento das políticas públicas de educação básica, visando proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem para alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

9.3. Entre os principais resultados esperados com a execução da obra destaca-se a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino. A construção da escola permitirá a

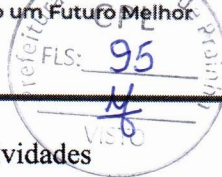
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



disponibilização de novos espaços educacionais adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a redução de eventuais limitações estruturais existentes e possibilitando o atendimento de um número maior de estudantes da comunidade da região Beira Rio e de localidades adjacentes.

9.4. Outro resultado relevante a ser alcançado refere-se à melhoria das condições físicas do ambiente escolar. A nova unidade será construída com base em padrões técnicos de engenharia e arquitetura que priorizam funcionalidade, segurança e conforto, garantindo espaços adequados para salas de aula, circulação, áreas administrativas e demais ambientes necessários ao funcionamento de uma instituição de ensino voltada ao público infantil e fundamental.

9.5. A execução da obra também busca promover melhores condições de trabalho para os profissionais da educação que atuarão na unidade escolar. A disponibilização de uma infraestrutura adequada permitirá que professores, gestores e demais servidores desenvolvam suas atividades em ambientes mais organizados, seguros e apropriados ao exercício das práticas pedagógicas e administrativas.

9.6. No campo pedagógico, um dos resultados pretendidos consiste na criação de um ambiente educacional mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem. Espaços planejados e estruturados contribuem diretamente para o desenvolvimento das atividades educacionais, favorecendo a concentração dos alunos, o desenvolvimento de metodologias pedagógicas diversificadas e a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

9.7. Outro resultado esperado é a promoção de maior acessibilidade e organização dos espaços educacionais, garantindo que a escola seja estruturada de forma funcional e compatível com as necessidades dos usuários. A adequada distribuição dos ambientes internos e externos da unidade escolar permitirá maior fluidez nas atividades diárias e melhor aproveitamento das áreas disponíveis.

9.8. A construção da escola também contribuirá para a valorização da educação pública no município, uma vez que investimentos em infraestrutura educacional refletem o compromisso da administração pública com o desenvolvimento social e educacional da população. A disponibilização de uma nova unidade escolar fortalece as políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação.

9.9. Além disso, espera-se que a implantação da escola promova impactos positivos no desenvolvimento educacional da comunidade atendida. A existência de um espaço adequado para a realização das atividades escolares contribui para a permanência dos alunos na escola,

SEMAP

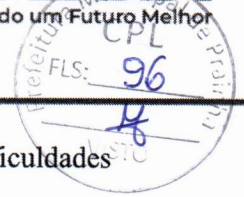
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



favorecendo a continuidade do processo educacional e reduzindo possíveis dificuldades relacionadas à infraestrutura.

9.10. Outro resultado pretendido refere-se à melhoria da organização da rede municipal de ensino, permitindo uma distribuição mais equilibrada dos alunos entre as unidades escolares existentes. Com a nova escola, será possível atender de forma mais eficiente a demanda educacional da região, contribuindo para o planejamento e a gestão do sistema municipal de educação.

9.11. A execução da obra também contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura pública do município, ampliando o conjunto de equipamentos públicos disponíveis para atendimento à população. A construção da escola representa um investimento permanente em benefício da comunidade, consolidando um espaço destinado à formação educacional de crianças e jovens.

9.12. Outro aspecto relevante diz respeito à melhoria das condições de segurança para alunos, professores e demais usuários da unidade escolar. A nova estrutura será construída seguindo critérios técnicos e normas de engenharia que visam garantir estabilidade, durabilidade e segurança das instalações.

9.13. A implantação da escola também tende a gerar benefícios indiretos para a comunidade local, como a valorização da área onde será instalada a unidade educacional e o fortalecimento das atividades sociais e comunitárias no entorno da escola. Espaços educacionais muitas vezes se tornam pontos de referência para o desenvolvimento social das comunidades.

9.14. Outro resultado esperado refere-se à melhoria da qualidade dos serviços públicos educacionais oferecidos pelo município. A construção de uma escola com infraestrutura adequada permite a realização das atividades pedagógicas em melhores condições, refletindo positivamente no desempenho educacional dos alunos e na efetividade das políticas públicas de educação.

9.15. A realização da obra também contribui para o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas nas políticas públicas de educação, que preveem a ampliação e qualificação da infraestrutura escolar como instrumento essencial para o desenvolvimento educacional e social.

9.16. Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação e execução das obras e serviços de engenharia para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio consistem na criação de uma infraestrutura educacional moderna, funcional e adequada às necessidades da população do Município de Prainha/PA, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de ensino, para a melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes e para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

10.1. As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no Município de Prainha/PA, consistem em um conjunto de medidas administrativas, técnicas e legais que deverão ser cumpridas pela futura contratada, com o objetivo de assegurar que a execução do empreendimento ocorra em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela administração pública municipal, garantindo segurança jurídica, regularidade documental e condições adequadas para o início das atividades construtivas.

10.2. Inicialmente, a empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato administrativo, incluindo certidões atualizadas que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária perante os órgãos competentes. A comprovação da regularidade jurídica e fiscal constitui requisito indispensável para a formalização do vínculo contratual com a administração pública, assegurando que a empresa esteja apta a contratar com o poder público.

10.3. Outra providência relevante refere-se à comprovação da habilitação técnica da empresa e de seus responsáveis técnicos. A futura contratada deverá apresentar registros profissionais atualizados junto ao conselho de classe competente, bem como documentação que comprove a capacidade técnica para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, garantindo que a execução do empreendimento seja conduzida por profissionais qualificados.

10.4. Também será necessário que a empresa contratada indique formalmente o responsável técnico pela execução da obra, profissional devidamente habilitado que ficará encarregado pela supervisão e acompanhamento técnico de todas as etapas construtivas.

10.5. Esse responsável técnico deverá possuir registro ativo no conselho profissional correspondente, além de assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

10.6. Entre as providências prévias à celebração contratual, a futura contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, referente à execução da obra. Esse documento formaliza a responsabilidade técnica do profissional designado e constitui exigência legal para a realização de obras e serviços de engenharia.

SEMAP

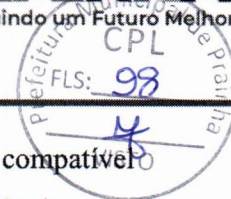
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



10.7. A empresa também deverá apresentar cronograma executivo detalhado da obra, compatível com o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido nos documentos técnicos do processo. Esse cronograma permitirá o adequado planejamento da execução das etapas construtivas e possibilitará o acompanhamento eficiente do andamento da obra por parte da fiscalização do município.

10.8. Outra providência fundamental consiste na apresentação do planejamento de mobilização do canteiro de obras, indicando as medidas que serão adotadas para a instalação da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades construtivas. Esse planejamento deverá contemplar aspectos relacionados à organização do espaço de trabalho, armazenamento de materiais, segurança dos trabalhadores e logística de execução.

10.9. A futura contratada também deverá demonstrar que possui condições operacionais adequadas para execução da obra, incluindo disponibilidade de equipe técnica, equipamentos e recursos necessários para a realização dos serviços previstos na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos do projeto.

10.10. No âmbito da segurança do trabalho, a empresa deverá apresentar os programas e documentos exigidos pela legislação trabalhista e pelas normas de segurança aplicáveis à execução de obras de engenharia. Entre esses documentos podem estar incluídos programas de gerenciamento de riscos, planos de segurança e demais medidas destinadas à proteção dos trabalhadores envolvidos na execução da obra.

10.11. Outra providência importante refere-se à apresentação do plano de gestão ambiental da obra, quando aplicável, indicando as medidas que serão adotadas para minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes das atividades construtivas. Essa iniciativa contribui para garantir que a execução do empreendimento ocorra em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

10.12. A empresa contratada também deverá comprometer-se formalmente com o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas no projeto básico, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo de contratação. Esse compromisso assegura que a obra será executada conforme os padrões técnicos definidos pela administração pública.

10.13. Outra providência relevante consiste na apresentação de garantia contratual, quando prevista no edital e no instrumento convocatório, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante a execução do contrato. Essa garantia funciona

SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



como mecanismo de proteção para a administração pública em caso de eventual descumprimento contratual.

10.14. A futura contratada também deverá manter comunicação permanente com a fiscalização designada pelo município, disponibilizando informações necessárias para o acompanhamento e controle da execução da obra. A cooperação entre contratada e administração pública é fundamental para assegurar a correta execução das atividades previstas no contrato.

10.15. Além disso, a empresa deverá comprometer-se com o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução da obra, garantindo que as etapas construtivas sejam realizadas dentro dos períodos previamente definidos. O respeito aos prazos constitui elemento essencial para assegurar a entrega da unidade escolar dentro do planejamento estabelecido pelo município.

10.16. Outro aspecto importante refere-se ao compromisso da contratada com a qualidade dos materiais e serviços empregados na execução da obra. Todos os insumos utilizados deverão atender às especificações técnicas previstas no projeto e às normas técnicas aplicáveis à construção civil, assegurando a durabilidade e segurança da edificação.

10.17. Dessa forma, as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato representam um conjunto de obrigações que deverão ser cumpridas pela futura contratada para garantir que a execução das obras e serviços de engenharia destinados à construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, no Município de Prainha/PA, ocorra de maneira organizada, segura, legalmente regular e tecnicamente adequada, contribuindo para o sucesso do empreendimento e para a entrega de uma infraestrutura educacional de qualidade à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

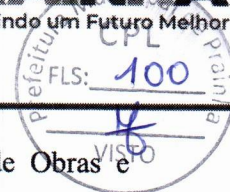
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



12.1. A descrição de possíveis impactos ambientais relacionados à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no Município de Prainha/PA, está associada principalmente às intervenções necessárias para a implantação da infraestrutura física da unidade escolar. Embora se trate de um empreendimento de interesse público voltado à ampliação da rede educacional do município, é necessário considerar que toda atividade de construção civil pode gerar interferências no meio ambiente, especialmente durante a fase de execução da obra. Dessa forma, a identificação prévia desses possíveis impactos permite que sejam adotadas medidas preventivas e mitigadoras, garantindo que a intervenção ocorra de forma ambientalmente responsável.

12.2. Entre os impactos ambientais potenciais está a movimentação de solo durante as etapas iniciais da obra, especialmente nas atividades de limpeza da área, escavações e preparação do terreno para execução das fundações da edificação. Esse tipo de intervenção pode ocasionar alteração temporária da estrutura superficial do solo, além da possibilidade de geração de sedimentos. Contudo, tais impactos tendem a ser de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados por meio de técnicas de manejo do solo e organização do canteiro de obras.

12.3. Outro aspecto que pode gerar impacto ambiental refere-se à geração de resíduos provenientes das atividades de construção civil. Durante a execução dos serviços poderão ser gerados resíduos como restos de materiais de construção, embalagens, sobras de concreto, madeira, entre outros. Para minimizar esses efeitos, deverão ser adotadas práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, incluindo separação, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente correta, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação ambiental aplicável.

12.4. Também é possível que ocorram impactos temporários relacionados à emissão de poeira e partículas durante determinadas etapas da obra, como movimentação de materiais, transporte de insumos e execução de serviços de alvenaria e acabamento. Esses efeitos, no entanto, tendem a ser pontuais e de curta duração, podendo ser mitigados por meio de medidas simples, como controle da umidade do solo, organização do tráfego de veículos e adequada gestão das atividades no canteiro de obras.

12.5. A execução da obra também poderá gerar ruídos provenientes do funcionamento de equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades de construção. Esse tipo de impacto é considerado comum em obras de engenharia e, geralmente, possui caráter temporário e restrito ao período de execução dos serviços. A adoção de boas práticas operacionais e a organização adequada das atividades contribuem para reduzir eventuais incômodos à comunidade do entorno.

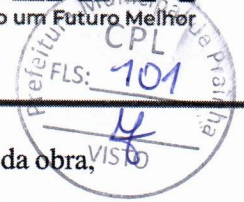
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



12.6. Outro ponto relevante refere-se ao consumo de recursos naturais durante a execução da obra, especialmente água e materiais de construção. Para garantir maior sustentabilidade no processo construtivo, recomenda-se a adoção de práticas de uso racional de recursos, planejamento adequado das atividades e redução de desperdícios, contribuindo para uma execução mais eficiente e ambientalmente responsável.

12.7. Dessa forma, embora a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio possa gerar impactos ambientais pontuais e temporários, estes são considerados de baixa complexidade e plenamente mitigáveis por meio da adoção de boas práticas de engenharia, gestão ambiental adequada e observância dos critérios de sustentabilidade. A implementação dessas medidas assegura que a obra seja executada de forma responsável, alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável e à preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que viabiliza a ampliação da infraestrutura educacional no Município de Prainha/PA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

13.1. O posicionamento conclusivo acerca da contratação de obras e serviços de engenharia para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, localizada no Município de Prainha/PA, fundamenta-se na análise técnica, administrativa e estratégica realizada ao longo das etapas de planejamento da contratação, considerando os estudos preliminares, levantamentos técnicos, estimativas de custos, definição da solução de engenharia e avaliação dos benefícios esperados para a administração pública e para a população atendida.

13.2. A análise realizada demonstrou que a construção da referida unidade escolar representa uma medida essencial para o fortalecimento da infraestrutura educacional do município, contribuindo diretamente para a ampliação da capacidade de atendimento da rede pública de ensino e para a melhoria das condições de aprendizagem ofertadas à população local. Nesse contexto, a implantação da nova escola surge como uma solução necessária para atender às demandas educacionais existentes na região.

13.3. Os estudos técnicos realizados indicam que a execução da obra é plenamente viável sob os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, uma vez que foram elaborados documentos de planejamento adequados, incluindo projeto técnico, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro e composição de BDI, os quais estabelecem parâmetros claros para a execução dos serviços de engenharia necessários à implantação da unidade escolar.

13.4. A estimativa de valor da contratação foi estruturada com base em critérios técnicos consistentes, resultando em um valor total estimado de R\$ 2.029.867,04 (dois milhões, vinte e

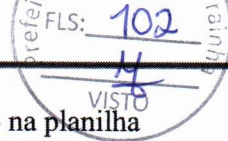
SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha orçamentária elaborada para o empreendimento. Esse valor reflete o conjunto de serviços necessários para a execução completa da obra, considerando custos diretos, encargos e despesas indiretas.

13.5. O cronograma físico-financeiro desenvolvido para o projeto estabelece a organização temporal das etapas construtivas, permitindo que a execução da obra seja realizada de forma planejada e progressiva. Esse instrumento de gestão contribui para o acompanhamento do avanço físico da obra e para o controle adequado da aplicação dos recursos financeiros destinados ao empreendimento.

13.6. A análise da solução de engenharia proposta demonstra que a construção da escola contempla todas as etapas construtivas necessárias à implantação de uma unidade educacional completa, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, vedação, cobertura, revestimentos, instalações prediais e acabamentos, garantindo a entrega de uma infraestrutura educacional funcional e adequada às necessidades da comunidade escolar.

13.7. Além dos aspectos estruturais da obra, também foram considerados os elementos relacionados à funcionalidade e organização dos espaços educacionais, assegurando que a unidade escolar seja projetada para atender adequadamente às atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental.

13.8. Outro aspecto relevante considerado na análise conclusiva refere-se aos resultados pretendidos com a implantação da escola. A nova unidade educacional contribuirá para a ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino, promovendo maior acesso da população à educação básica e fortalecendo as políticas públicas educacionais implementadas pelo município.

13.9. A construção da escola também proporcionará melhores condições de trabalho para professores, gestores e demais profissionais da educação, uma vez que a infraestrutura planejada permitirá o desenvolvimento das atividades pedagógicas em ambientes adequados, seguros e organizados.

13.10. No âmbito social, a implantação da unidade escolar representa um investimento estratégico no desenvolvimento educacional da comunidade, contribuindo para a formação de crianças e jovens e promovendo impactos positivos no desenvolvimento social da região atendida.

13.11. Outro ponto analisado refere-se às providências necessárias para a celebração do contrato com a futura empresa contratada, tendo sido estabelecidas obrigações claras quanto à apresentação

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000

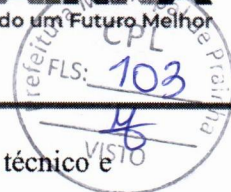
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



de documentação legal, comprovação de capacidade técnica, indicação de responsável técnico e demais exigências necessárias para assegurar a execução adequada da obra.

13.12. A formalização dessas exigências contribui para garantir que a empresa contratada possua condições técnicas, operacionais e administrativas para executar os serviços de engenharia previstos no objeto da contratação, assegurando a qualidade e a regularidade da execução da obra.

13.13. Durante o processo de planejamento também foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da obra. Constatou-se que os impactos previstos são pontuais e temporários, típicos de atividades de construção civil, podendo ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de engenharia e gestão ambiental no canteiro de obras.

13.14. A adoção de critérios e práticas sustentáveis durante a execução do empreendimento contribuirá para minimizar eventuais impactos ambientais, promovendo uma construção responsável e alinhada com os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental.

13.15. Outro elemento considerado no posicionamento conclusivo refere-se à importância da obra para o fortalecimento da infraestrutura pública do município. A implantação da nova escola ampliará o conjunto de equipamentos públicos destinados à educação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população.

13.16. A análise técnica realizada também demonstra que a contratação proposta está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que a obra atende a uma demanda concreta da rede municipal de ensino.

13.17. A realização da obra permitirá ainda uma melhor organização da rede educacional do município, possibilitando uma distribuição mais equilibrada dos alunos entre as unidades escolares existentes e contribuindo para a melhoria da gestão educacional.

13.18. A construção da escola representa também um investimento de longo prazo, uma vez que a infraestrutura educacional implantada atenderá gerações futuras de estudantes, consolidando um espaço permanente destinado à formação educacional da população.

13.19. Diante das análises técnicas realizadas, verifica-se que a contratação das obras e serviços de engenharia para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio apresenta plena justificativa sob os aspectos técnico, administrativo e social, demonstrando-se necessária e adequada para atender às demandas educacionais do Município de Prainha/PA.

SEMAP

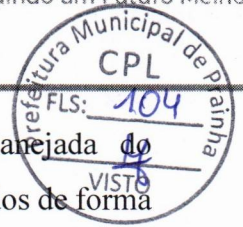
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



13.20. A adoção da solução proposta permitirá a execução organizada e planejada do empreendimento, garantindo que os recursos públicos destinados à obra sejam aplicados de forma eficiente e responsável.

13.21. Dessa forma, conclui-se que a realização da contratação é plenamente recomendável, uma vez que a obra atende ao interesse público, fortalece a infraestrutura educacional do município e contribui para a melhoria da qualidade do ensino ofertado à população.

13.22. Assim, o posicionamento conclusivo do Município de Prainha/PA é favorável à continuidade do processo de contratação das obras e serviços de engenharia destinados à construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beira Rio, reconhecendo que a execução do empreendimento representa uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

14. ANEXOS:

14.1 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

14.2 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Prainha/PA, 09 de fevereiro de 2026.


MARCIO DE ANDRADE ALVARENGA.
SETOR DE PLANEJAMENTO


WESLLEN LAURENIO LOUREIRO JARDIM.
SETOR DE PLANEJAMENTO

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com
CNPJ.04.860.854/0001-07